



TERMO ADITIVO Nº 719/2022
ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 32/2019

CONTRATANTE: município de Hortolândia/Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADA: Davita Brasil Participações e Serviços de Nefrologia Ltda

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 451/2019

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Inexigibilidade de Licitação nº 4/2019

OBJETO: Prestação de serviços relacionados aos procedimentos de hemodiálise, diálise peritoneal ambulatorial contínua, diálise peritoneal automática, diálise peritoneal intermitente e demais atividades afins, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde.

O MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, Bairro Remanso Campineiro, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 67.995.027/0001-32, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, Remanso Campineiro, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 13.843.145/0001-04, neste ato, ambos representados pelo Secretário Municipal de Saúde, **Dênis André José Crupe**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº 22.708.026-9, inscrito junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº 152.716.808-51, doravante denominados **CONTRATANTES** e, de outro lado, o **DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA HORTOLÂNDIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua dos Estudantes, nº 415, Jardim Campos Verdes, CEP: 13.186-170, no Município de Hortolândia, Estado de São Paulo, neste ato representado pelos procuradores, Sra. **Marienne Melo de Lima Costa**, divorciada, portadora da Cédula de Identidade (R.G.) nº 101082030 IFP/RJ, inscrita no C.P.F./M.F sob o nº 082.633.397-40, e Sr. **Rodrigo Fernando Thadeu Burgos de Sousa**, casado, portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº 116605429DICRJ, inscrito no C.P.F./M.F sob o nº 095.786.977-08, doravante denominada **CONTRATADA**, na melhor forma de direito, pelas cláusulas e condições abaixo transcritas:

Cláusula Primeira - Da Fundamentação

1.1 O presente termo aditivo atende aos termos (i) da justificativa da Autoridade competente, fls. 557/558, (ii) cronograma de desembolso físico financeiro, fl. 571, (iii) comprovação dos recursos financeiros, fls. 589/590, e (iv) parecer jurídico, fls. 578/581.

Cláusula Segunda - Do Objeto

2.1 O presente termo aditivo tem por objeto acrescer o valor do contrato.

Cláusula Terceira - Do Acréscimo e Recursos Orçamentários

3.1 Fica acrescido o percentual de **6,40%** ao valor originariamente contratado (R\$ 20.140.248,95), que corresponde a **R\$ 1.288.975,93 (um milhão, duzentos e oitenta e oito mil, novecentos e setenta e cinco reais e noventa e três centavos)**.

3.2 Referido acréscimo é feito com base na justificativa da Autoridade competente, fls. 557/558.

ID 00006005.3

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal – Departamento de Suprimentos
Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585 | Remanso Campineiro | Hortolândia-SP | CEP: 13.184-472
Tel.: 19 3965-1400 | e-mail: licitacao@hortolandia.sp.gov.br | www.hortolandia.sp.gov.br





3.3 As despesas decorrentes do acréscimo, serão pagas de acordo com o cronograma de fl. 571, e correrão à conta da dotação orçamentária consignada no exercício vigente, conforme abaixo:

Ficha	Dotação/Classificação
664	02.15.00.02.15.06.10.302.0214.2125..3.3.90.39.00 DR 05.300.0002

215

Cláusula Quarta - Do Valor do Contrato

4.1 O valor global do contrato, contabilizado o acréscimo supra mencionado, passa a ser **R\$ 24.111.535,42** (vinte e quatro milhões, cento e onze mil, quinhentos e trinta e cinco reais e quarenta e dois centavos).

Cláusula Quinta - Das Demais Cláusulas

5.1 O presente termo encontra fundamento nos termos do artigo 58, inciso I, artigo 65, inciso I, alínea b, § 1º, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, aplicando-se supletivamente as disposições de direito privado.

5.2. No mais, ficam integralmente **ratificadas**, as demais cláusulas.

E, por estarem as partes de pleno acordo, firmam o presente **TERMO** em 02 (duas) vias de igual teor, para que o mesmo produza todos os devidos e legais efeitos.

Hortolândia, 28 de dezembro de 2022.

DÊNIS ANDRÉ JOSÉ CRUPE
Secretário Municipal de Saúde

MARIENNE M. DE LIMA COSTA

RODRIGO FERNANDO T. B. DE SOUSA

Davita Serviços de Nefrologia Hortolândia Ltda





TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Termo Aditivo ao Contrato)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA HORTOLÂNDIA LTDA

CONTRATO N° (DE ORIGEM): 32/2019

TERMO ADITIVO: n° 719/2022

OBJETO DO T.A.: Acrescer o percentual de 6,40% ao valor originariamente contratado (R\$ 20.140.248,95), que corresponde a R\$ 1.288.975,93 (um milhão, duzentos e oitenta e oito mil, novecentos e setenta e cinco reais e noventa e três centavos), com base na justificativa da Autoridade competente, fls. 557/558.

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções n°01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Hortolândia, 28 de dezembro de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: José Nazareno Zezé Gomes

Cargo: Prefeito em exercício

CPF: 985.560.888-72

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Ieda Manzano de Oliveira

Cargo: Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

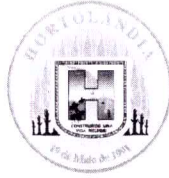
CPF: 276.492.178-09

Assinatura: foi assinado no documento inicial do certame.

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal – Departamento de Suprimentos
Rua José Cláudio Alves dos Santos, n° 585 | Remanso Campineiro | Hortolândia-SP | CEP: 13.184-472
Tel.: 19 3965-1400 | e-mail: licitacao@hortolandia.sp.gov.br | www.hortolandia.sp.gov.br




SM



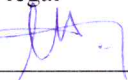
Nome: Odete Carmen Gialdi
Cargo: Secretária Municipal de Saúde e Representante do Fundo Municipal de Saúde
CPF: 443.051.840-87
Assinatura: foi assinado no documento inicial do certame.

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

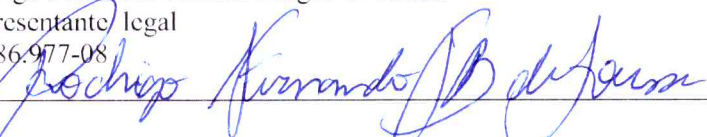
Pelo contratante:

Nome: Dênis André José Crupe
Cargo: Secretário Municipal de Saúde
CPF: 152.716.808-51
Assinatura: 


Pela contratada:

Nome: Marianne Melo de Lima Costa
Cargo: Representante legal
CPF: 082.633.397-40
Assinatura: 

Pela contratada:

Nome: Rodrigo Fernando Thadeu Burgos de Souza
Cargo: Representante legal
CPF: 095.786.977-08
Assinatura: 

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Dênis André José Crupe
Cargo: Secretário Municipal de Saúde
CPF: 152.716.808-51
Assinatura: 

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Andrea Santos de Andrade Oliveira - *Nidiane Barros Candido Lopes*
Cargo: Enfermeira
CPF: 268.943.648-50
Assinatura: *CPA 355 554 708-94*
Nidiane B. Candido

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: **não há**

Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura: **não há**

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11 2021)*

